

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.C.C.J.R.

Ubá - MG 09/10/95


Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 061/95

Dispõe sobre a oficialização da denominação de José Giacóia, a Rua 4 do prolongamento do Bairro Santo Antônio.

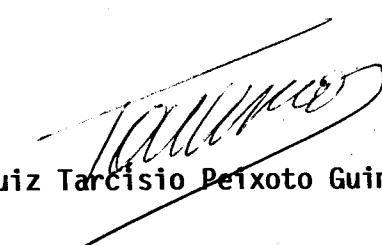
Art. 1º – Fica oficializada a denominação de Rua José Giacóia, a atual Rua 4, do prolongamento do Bairro Santo Antônio, código de logradouro 00665-0, que tem seu início na Rua José Giacóia e término na Rua 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

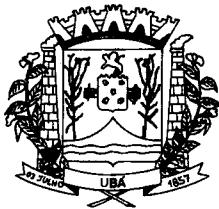
Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de outubro de 1995.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Ao apresentar o presente Projeto de Lei na noite de hoje, outra intenção não tenho que não regularizar e oficializar uma denominação de via pública, do prolongamento do Bairro Santo Antônio.

O crescimento do bairro Santo Antônio, propiciou a abertura de prolongamento de vias públicas, dando origem a outros logradouros, caso específico da Rua 4, que tem início na Rua José Giacóia e término na Rua 2.

A permanência de um logradouro sem denominação oficial, dificulta o trabalho principalmente dos carteiros e pessoas que precisam fazer entregas, razão pela qual, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Desnecessário se torna falar da figura e da lembrança do homenageado Sr. José Giacóia, que já foi reconhecido no passado, emprestando seu nome a um logradouro público.

Esperando uma vez mais contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de outubro de 1995.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.,

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° Avulsoem: 26 DE Setembro DE 1995 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador LUIZ
TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES, a Rua 4 do pro-
longamento do Bairro Santo Antônio, código
de logradouro 00665-0, que tem seu início
na Rua José Giaccia e término na Rua 2, não
tem denominação oficial, instituída por
Lei;

Certifica ainda, que o referido
logradouro possui completa infra-estrutura,
conforme verificação "in loco".

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 26 DE Setembro DE 1995.


CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO